

## Lei Municipal nº. 1026 de 25 de fevereiro de 2016.

**“Fixa piso salarial para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, e dá outras providências”.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, APROVOU e EU, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O piso salarial dos servidores ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias é fixado em R\$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA VENEZA, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2016.



**VALDEMAR BATISTA COSTA**  
Prefeito Municipal